

1 **ATA 2869ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA** – Aos nove dias do mês de agosto de dois  
2 mil e vinte e três, às nove horas e cinquenta minutos, teve início a segunda milésima  
3 octingentésima sexagésima nona Sessão Plenária Ordinária, do Conselho Estadual de  
4 Educação, atividades presenciais, conduzida pelo Presidente do CEE, Roque Theophilo  
5 Júnior. Participaram os Conselheiros Bernardete Angelina Gatti, Cláudio Kassab, Débora  
6 Gonzalez Costa Blanco, Décio Lencioni Machado, Eduardo Augusto Vella Gonçalves,  
7 Eliana Martorano Amaral, Ghisleine Trigo Silveira, Maria Alice Carraturi, Maria Eduarda  
8 Queiroz de Moraes Sawaya, Marlene Aparecida Zanata Schneider, Mauro de Salles Aguiar,  
9 Pollyana Fátima Gama Santos, Rosângela Aparecida Ferini Vargas Chede e Valdenice  
10 Minatel Melo de Cerqueira. **01.** A Ata 2868ª de 02/08/2023 foi aprovada por unanimidade.  
11 **02.** Ausência dos Conselheiros: Ana Teresa Gavião Almeida Marques Mariotti, Cláudio  
12 Mansur Salomão, Hubert Alquéres, Iraíde Marques de Freitas Barreiro, Kátia Cristina  
13 Stocco Smole, Laura Laganá, Márcia Aparecida Bernardes, Marco Aurélio Ferreira e Rose  
14 Neubauer. **03. SORTEIO DE PROCESSOS** da Câmara de Educação Básica:  
15 015.00199593/2023-89 e 015.00155934/2023-12; CEESP-PRC-2022/00278 e CEESP-  
16 PRC-2022/00262. Da Câmara de Educação Superior: CEESP-PRC-2023/00152; CEESP-  
17 PRC-2022/00539; CEESP-PRC-2022/00490; CEESP-PRC-2023/00091; CEESP-PRC-  
18 2022/00365; CEESP-PRC-2022/00364; CEESP-PRC-2023/00081; CEESP-PRC-  
19 2022/0047; CEESP-PRC-2023/00147 e CEESP-PRC-2022/00600. **04. AVISOS E**  
20 **COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA:** a) os **Cons<sup>s</sup> Jacintho Del Vecchio Júnior e Nina**  
21 **Beatriz Stocco Ranieri** renovaram seu pedido de licença, e sendo substituídos,  
22 respectivamente, pelas **Cons<sup>as</sup> Rosângela Aparecida Ferini Vargas Chede e Maria Alice**  
23 **Carraturi;** b) O Grupo de Atuação Especial de Educação - GEDUC - Núcleo São Paulo /  
24 Ministério Público do Estado de São Paulo, solicitou ao CEE *que informe se foi consultado*  
25 *previamente à decisão da SEDUC de não aderir ao PNLD 2024 e de fornecer material*  
26 *didático exclusivamente digital para os alunos do 6º ano em diante a partir do ano de 2024*  
27 *(CEESP-EXP-2023/00090); c)* publicada no DOESP de 07/08/2023, a Resolução SEDUC  
28 33/2023, que constitui no âmbito da Secretaria da Educação (SEDUC), Comissão Especial  
29 de Processo Seletivo Simplificado (PSS), com a finalidade de orientar e acompanhar o  
30 planejamento, a organização e a execução de Processo Seletivo Simplificado (PSS) para  
31 provimento de cargos de Professor de Ensino Médio para os itinerários de formação técnica  
32 profissional; **d)** Convite do Reitor da Universidade Estadual de Campinas / UNICAMP – Prof.  
33 Dr. Antonio José de Almeida Meirelles, para sediar uma das Reuniões Comemorativas aos  
34 60 Anos do CEE-SP, sugerindo a data de 27/09/2023, das 9h às 17h; **e)** Comemoração ao  
35 60º aniversário do Conselho Estadual da Educação a realizar-se no dia 16 de agosto de  
36 2023, quarta-feira, às 9 horas e 30 minutos, no Teatro Fernando de Azevedo, localizado na  
37 Praça da República, nº 53, Centro - São Paulo/SP – Convite / Programação. A Presidência  
38 informou que ocorrerão outros eventos comemorativos até o final do ano. **g)** Informou sobre  
39 a devolutiva do Colégio SOER; **g)** Apresentou balanço referente à análise dos Planos de  
40 Cursos Técnicos da SEDUC:

Pareceres Aprovados	Pauta Pleno 09/08	Pauta CEB 09/08	Em Análise
Administração (400/2023); Desenvolvimento de Sistemas (403/2023); Ciência de Dados (446/2023); Logística (447/2023).	Agronegócio	Vendas	Hospedagem; Farmácia

41 **05. PALAVRA ABERTA AOS CONSELHEIROS:** o **Cons. Mauro de Salles Aguiar**  
42 comentou que a imprensa está fazendo uma confusão em relação ao Material Didático, e é  
43 preciso analisar. As escolas sempre complementam com outros materiais para que a  
44 aprendizagem seja mais rica, o sistema de ensino com material padronizado tem dado certo  
45 e o Brasil possui uma falta de mão de obra técnica. O Cons. Roque Theophilo Junior se  
46 manifestou sobre o assunto. O **Cons. Décio Lencioni Machado** externou sua preocupação

1 referente ao Ensino Médio - como de fato irá ocorrer - e que muitas notícias desconexas  
2 estão saindo sobre o tema. Os Conselheiros Ghisleine Trigo Silveira, Roque Theophilo  
3 Junior e Bernardete Angelina Gatti se manifestaram sobre o assunto. Também comentou  
4 sobre os Cursos de Medicina, aprovados via liminar pelo Ministro Gilmar Mendes, em que  
5 as Instituições que se valeram do judiciário, hoje tem a chancela do STF. Essa decisão traz  
6 insegurança com relação às políticas públicas. A **Consª Maria Alice Carraturi** informou  
7 sobre o resultado do GT de Formação de Professores. A Consª Bernardete Angelina Gatti  
8 se manifestou sobre o assunto. Também reforçou a necessidade de convidar o Sr.  
9 Secretário para conversar com os Conselheiros sobre todas as notícias que estão saindo  
10 na mídia. A **Consª Bernardete Angelina Gatti** comentou que o MEC demora muito para  
11 tomar decisões, e que uma nova Resolução será proposta no Conselho Nacional de  
12 Educação. Também comentou que é preciso ter cautela no oferecimento de elementos  
13 virtuais para estudo. Muitos alunos relatam cansaço com a leitura feita somente em tela,  
14 em geral pequenas. Nas disciplinas de exatas é bem problemático, pois exige uma atenção  
15 maior e o custo das famílias com impressão de material subiu. Comentou que todo material  
16 virtual é bem vindo, mas é preciso ter cautela. Questionou como será o projeto educacional  
17 de implementação deste material, e que é preciso ser feito um levantamento de  
18 disponibilidade dos alunos de terem celular, pois muitas famílias possuem somente um.  
19 Sobre os livros do PNLD, informou que é feita uma triagem antes de serem adotados. Os  
20 Conselheiros Eliana Martorano Amaral e Mauro de Salles Aguiar se manifestaram sobre o  
21 assunto. **06. MATÉRIA DELEGADA** aprovada em 09/08/2023, nos termos da Deliberação  
22 CEE 157/2017. **CEESP-PRC-2022/00303** \_ UNESP / Faculdade de Ciências Agrárias e  
23 Veterinárias do *Campus* de Jaboticabal. **Parecer CEE 454/2023** \_ da Câmara de Educação  
24 Superior, relatado pelo Cons. Marcos Sidnei Bassi. Deliberação: 2.1 Aprova-se, com  
25 fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Renovação do Reconhecimento  
26 do Curso de Zootecnia, oferecido pela Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias do  
27 Campus de Jaboticabal, da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, pelo  
28 prazo de quatro anos. 2.2 Advirta-se a IES para atendimentos de prazos normativos cujo  
29 descumprimento depõe contra a própria e a comunidade. 2.3 Recomenda-se que a  
30 Instituição observe as sugestões dos Especialistas. 2.4 A IES deverá observar atentamente  
31 a Resolução CNE/CES 7/2018, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação  
32 Superior Brasileira. 2.4 Convalidam-se os atos acadêmicos praticados no período em que  
33 o Curso permaneceu sem Reconhecimento. 2.5. O presente reconhecimento tornar-se-á  
34 efetivo por ato próprio deste Conselho a partir da homologação deste Parecer pela  
35 Secretaria de Estado da Educação. **CEESP-PRC-2022/00568** \_ Centro Estadual de  
36 Educação Tecnológica Paula Souza / FATEC Taubaté. **Parecer CEE 455/2023** \_ da  
37 Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Cláudio Mansur Salomão. Deliberação:  
38 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Renovação do  
39 Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de  
40 Sistemas, oferecido pela FATEC Taubaté, do Centro Estadual de Educação Tecnológica  
41 Paula Souza, pelo prazo de cinco anos. 2.2 A IES deverá atender à Resolução CNE/CES  
42 07/2018, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira  
43 para os ingressantes a partir de 2023. 2.3 Convalidam-se os atos acadêmicos praticados  
44 no período em que o Curso permaneceu sem Reconhecimento. 2.4 A presente renovação  
45 do reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após homologação  
46 deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação. **CEESP-PRC-2019/00016** \_ Instituto  
47 Municipal de Ensino Superior de Catanduva. **Parecer CEE 456/2023** \_ da Câmara de  
48 Educação Superior, relatado pela Consª Maria Alice Carraturi. Deliberação: 2.1 Toma-se  
49 conhecimento das alterações que visam atender à Resolução CNE/CES 07/2018, que  
50 estabelece DCN para a Extensão na Educação Superior, do Curso de Bacharelado em  
51 Ciências Contábeis, oferecido pelo Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva.  
52 2.2 Observe-se que, para o próximo ato regulatório, a IES deverá apresentar Regimento ou

1 Regulamento próprio da extensão, além de constar no Plano de Desenvolvimento  
2 Institucional / PDI. **CEESP-PRC-2022/00588** \_ USP / Faculdade de Arquitetura e  
3 Urbanismo. **Parecer CEE 457/2023** \_ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo  
4 Cons. Décio Lencioni Machado. Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na  
5 Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso de  
6 Design, oferecido pela Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, da Universidade de São  
7 Paulo, pelo prazo de cinco anos. 2.2 A IES deverá atender à Resolução CNE/CES 07/2018,  
8 que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira aos  
9 ingressantes a partir de 2023. 2.3 Encaminhe-se à Reitoria da USP, cópia da Deliberação  
10 CEE 171/2019, com especial atenção ao § 3º, Art. 47. 2.4 A presente renovação do  
11 reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após homologação  
12 deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação. **CEESP-PRC-2022/00207** \_ Centro  
13 Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza / FATEC São Sebastião. **Parecer CEE**  
14 **458/2023** \_ da Câmara de Educação Superior, relatado pela Consª Iraíde Marques de  
15 Freitas Barreiro. Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE  
16 171/2019, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia  
17 em Logística, oferecido pela FATEC São Sebastião, do Centro Estadual de Educação  
18 Tecnológica Paula Souza, pelo prazo de cinco anos. 2.2 A IES deverá atender à Resolução  
19 CNE/CES 07/2018, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior  
20 Brasileira, para os ingressantes a partir de 2023. 2.3 A presente renovação do  
21 reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após homologação  
22 deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação. **CEESP-PRC-2022/00578** \_ Centro  
23 Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza / FATEC Catanduva. **Parecer CEE**  
24 **459/2023** \_ da Câmara de Educação Superior, relatado pela Consª Iraíde Marques de  
25 Freitas Barreiro. Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE  
26 171/2019, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia  
27 em Gestão da Tecnologia da Informação, oferecido pela FATEC Catanduva, do Centro  
28 Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, pelo prazo de quatro anos. 2.2 A IES  
29 deverá atender à Resolução CNE/CES 07/2018, que estabelece as Diretrizes para a  
30 Extensão na Educação Superior Brasileira para os ingressantes a partir de 2023. 2.3 A  
31 presente renovação do reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho,  
32 após homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação. **CEESP-PRC-**  
33 **2021/00254** \_ Centro de Formação de Recursos Humanos para o SUS/SP Dr. Antônio  
34 Guilherme de Souza / CEFOR / SUS / SP. **Parecer CEE 460/2023** \_ da Câmara de  
35 Educação Superior, relatado pelo Cons. Hubert Alquéres. Deliberação: 2.1 Nos termos  
36 deste Parecer e com fundamento na Deliberação CEE 197/2021, toma-se conhecimento da  
37 adequação do Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Gestão de Serviços de  
38 Saúde e a comunicação de nova turma de no máximo 40 vagas por turma, com previsão  
39 de início em 02/02/2023 e término em 21/06/2024, encaminhado pelo Centro de Formação  
40 de Recursos Humanos para o SUS/SP “Dr. Antonio Guilherme de Souza”. **CEESP-PRC-**  
41 **2023/00001** \_ Escola de Educação Permanente do Hospital das Clínicas da Faculdade de  
42 Medicina da USP. **Parecer CEE 461/2023** \_ da Câmara de Educação Superior, relatado  
43 pelo Cons. Hubert Alquéres. Deliberação: 2.1 Nos termos deste Parecer e com fundamento  
44 na Deliberação CEE 197/2021, aprova-se o Projeto do Curso de Especialização  
45 Multiprofissional em Saúde Mental e Psiquiatria, na modalidade a distância, uma turma com  
46 um mínimo de 30 vagas e um máximo de 200 vagas, e previsão de início em 04/08/2023 e  
47 término em 12/08/2024, encaminhado pela Escola de Educação Permanente do Hospital  
48 das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP. **DELIBERAÇÕES DA 2869ª, SESSÃO**  
49 **PLENÁRIA REALIZADA EM 09-08-2023.** **CEESP-PRC-2021/00170** \_ Faculdade de  
50 Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo. **Parecer CEE 462/2023** \_ da Câmara  
51 de Educação Superior, relatado pelo Cons. Marco Aurélio Ferreira. Deliberação: 2.1 Nos  
52 termos deste Parecer e considerando o disposto no Parecer CEE 238/2022 e Portaria CEE-

1 GP 325/2022, toma-se ciência dos documentos encaminhados pela Faculdade de Filosofia,  
2 Ciências e Letras de São José do Rio Pardo, em atendimento ao Artigo 2º da Portaria CEE-  
3 GP 325/2022, que recredenciou a Instituição. 2.2 A IES deverá atender e dar continuidade  
4 ao estabelecido na Portaria CEE-GP 325/2022, quando do seu Recredenciamento.  
5 **CEESP-PRC-2022/00418** \_ Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo.  
6 **Parecer CEE 463/2023** \_ da Câmara de Educação Superior, relatado pela Consª Rose  
7 Neubauer. Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento nas Deliberações CEE 170/2019  
8 e 154/2017, o pedido de Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Letras, na  
9 modalidade Educação a Distância, da Fundação Universidade Virtual do Estado de São  
10 Paulo / UNIVESP, pelo prazo de três anos. 2.2 A Instituição deverá observar as  
11 recomendações dos Especialistas, como oportunidade de melhoria para o próximo ciclo  
12 avaliativo. 2.3 A IES deverá atender à Resolução CNE/CES 07/2018, que estabelece as  
13 Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira aos ingressantes a partir de  
14 2023. 2.4 O presente reconhecimento tornar-se-á efetivo por ato próprio deste Conselho,  
15 após homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação. **CEESP-PRC-**  
16 **2023/00096** \_ Faculdade de Filosofia, Ciência e Letras de Ibitinga. **Parecer CEE 464/2023**  
17 \_ da Câmara de Educação Superior, relatado pela Consª Rosângela Aparecida Ferini  
18 Vargas Chede. Deliberação: 2.1 Convalidam-se os atos diretivos, relacionados no corpo  
19 deste Parecer, praticados pelo Prof. Dr. André Luís Oliveira, no período de dezembro/2019  
20 a março/2022, respondendo pela Direção da Faculdade de Filosofia, Ciência e Letras de  
21 Ibitinga, considerando o disposto no artigo 14, § 2º da Deliberação CEE 202/2021. 2.2  
22 Advirta-se a Instituição no sentido de manter estrito atendimento às normas emanadas  
23 deste Colegiado. **CEESP-PRC-2022/00259** \_ Escola de Ensino Médio Dom São Paulo -  
24 Socorro – SP **Parecer CEE 465/2023** \_ da Câmara de Educação Básica, relatado pela  
25 Consª Débora Gonzalez Costa Blanco. Deliberação: 2.1. Nos termos deste Parecer e com  
26 fundamento na Deliberação CEE 191/2020, indefere-se a solicitação do Centro Educacional  
27 Dom Ltda., CNPJ 01.512.312/0007-32, com sede à Avenida Mauricio Cardoso, 353,  
28 andares 4º, 5º e 6º, Erechim-RS, instituição mantenedora, em relação ao credenciamento  
29 da Escola de Ensino Médio Dom São Paulo, com sede à Avenida Irmãos Picarelli, 137,  
30 Socorro - SP e do Curso de Educação de Jovens e Adultos, em nível de Ensino Médio, na  
31 modalidade educação a distância. 2.2. Envie-se cópia deste Parecer à Interessada, à DER  
32 Bragança Paulista, à Coordenadoria Pedagógica – COPED e à Coordenadoria de  
33 Informação, Tecnologia, Evidência e Matrícula – CITEM. 2.3 Encaminhe-se cópia deste  
34 Parecer ao Ministério Público de São Paulo e ao Ministério Público do Rio Grande do Sul  
35 para apuração de eventual irregularidade institucional. **015.00124380/2023-01** \_ Secretaria  
36 Estadual de Educação / SP. **Parecer CEE 466/2023** \_ da Câmara de Educação Básica,  
37 relatado pelas Conselheiras Ghisleine Trigo Silveira e Ana Teresa Gavião Almeida Marques  
38 Mariotti. Deliberação: 2.1 Responda-se à Secretaria Estadual de Educação, nos termos  
39 deste Parecer e conforme disposição contida na LDB 9.394/1996 e nas Deliberações CEE  
40 138/2016 e 207/2022. **CEESP-PRC-2022/00254** \_ Instituto Brasileiro de Educação  
41 Profissional / Santa Catarina \_ da Câmara de Educação Básica, relatado pela Consª  
42 Marlene Aparecida Zanata Schneider. Após manifestações, o Processo foi retirado de  
43 Pauta para diligência junto à Instituição para esclarecimentos quanto à sua Mantenedora.  
44 Nada a mais havendo a tratar, às doze horas e cinco minutos, o Senhor Presidente declarou  
45 encerrada a Sessão. Eu, Carolina Marques de Souza lavrei, datei e assinei a presente Ata  
46 que, após lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. São Paulo, 09 de agosto  
47 de 2023.

48 Roque Theóphilo Júnior.....  
49 Bernardete Angelina Gatti.....  
50 Claudio Kassab.....  
51 Cláudio Mansur Salomão.....  
52 Débora Gonzalez Costa Blanco.....

- 1 Décio Lencioni Machado.....
- 2 Eduardo Augusto Vella Gonçalves.....
- 3 Eliana Martorano Amaral.....
- 4 Ghisleine Trigo Silveira.....
- 5 Maria Alice Carraturi.....
- 6 Maria Eduarda Queiroz de Moraes Sawaya.....
- 7 Marlene Aparecida Zanata Schneider.....
- 8 Mauro de Salles Aguiar.....
- 9 Pollyana Fátima Gama Santos.....
- 10 Valdenice Minatel Melo de Cerqueira.....